SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Avaliação das propostas

ATA E PARECER DE ANALISE DOS CATÁLOGOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

1.1. O presente pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E JARDINAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. analisaram os responsáveis pela análise dos catálogos: Solange Castilho, para a realização da análise dos catálogos. Os produtos foram avaliados quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital.

Nome da Empresa: GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	APROVADA	REPROVADA	ANÁLISE
16	Soprador costal a combustão, especificações mínimas e máximas: ● Força de sopro: 15N a 20N ● Potência : entre 1,5 Kw a 3 Kw ● Peso: entre 6 kg a 11 kg ● Fluxo de ar com bico redondo: entre 700 m³/h a 722 m³/h Garantia de 12 meses		X	**Parecer Técnico: NÃO FAVORÁVEL** A proposta deve ser **desclassificada** por omissão de dados técnicos **Motivos para desclassificação:** 1. **Omissão de Dados**: Ausência de força de impacto (N) na ficha técnica.

Nome da Empresa: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	APROVADA	REPROVADA	ANÁLISE
1	Roçadeira a Gasolina,especificações mínimas e máximas: • Potência: entre 1,6 kW a 2,8 kW • Cilindrada: entre 37 cm³ a 46 cm³ • Rotação máxima: entre 7.000 rpm a 9.500 rpm • Nível de pressão sonora no ouvido do operador: entre 90 dB(A) a 105 dB(A) • Capacidade do tanque de combustivel: entre 0,5L a 1,0L • Peso: entre 6,0 kg a 9,0kg Garantia de 12 meses		X	**Parecer Técnico: NÃO FAVORÁVEL** A proposta deve ser **desclassificada** por exceder os limites máximos de cilindrada e rotação. **Motivos para desclassificação:** 1. **Cilindrada Excessiva**: 52 cc ultrapassa o teto de 46 cm³. 2. **Rotação Acima do Limite**: 10.000 RPM excede o máximo de 9.500 rpm.

Com relação ao julgamento dos documentos de exequibilidade apresentados pela licitante **AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** a comprovação de exequibilidade referente ao item 01 encontra-se em conformidade.

A avaliação dos catálogos é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no edital. Conclui-se que os produtos REPROVADOS não são aptos a garantir a eficácia da contratação, uma vez que não atendem a todos os requisitos de qualidade solicitados, conforme conclusões expostas em cada item.

Caçador, 13 de Abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SOLANGE CASTILHO DOS SANTOS
Data: 13/04/2026 12:00:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Solange Castilho dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 22675